



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. 135 /2011

Florianópolis, 1º de julho de 2011.

Excelentíssimos Senhores Juízes Diretores de Foro, Notários e Registradores das comarcas da Capital, São José, Palhoça, Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz,

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no art. 23, §§ 2º e 3º, do Provimento n. 8 de 12 de maio de 2011, sirvo-me do presente para comunicar a Vossas Excelências que, com a adoção do Selo Digital de Fiscalização no dia 29 de junho de 2011, os selos auto-adesivos não utilizados e armazenados nas serventias extrajudiciais deverão ser entregues na Secretaria do Foro das respectivas comarcas até o dia 8 de julho de 2011, ocasião em que os selos serão contabilizados e o tipo de selo, a série, a numeração e a quantidade serão informados para a Corregedoria-Geral da Justiça por meio do sistema S@E, na opção Sugestões/Requerimentos, selecionando-se como destinatário "CGJ - Selo de Fiscalização".

Na comunicação deverão ser informados a quantidade de cada tipo de selo (isento, isento de 2 atos, normal de 1 ato, normal de 2 atos, normal de 4 atos, D.U.T., D.U.T. de 2 atos e escritura com valor) e o nome da serventia. Igualmente, a Secretaria do Foro da comarca deverá preencher o termo de recebimento de selos em duas vias (documento anexo), entregando uma delas ao responsável pela serventia que se dirigir até o Fórum para a entrega dos selos e remetendo a outra juntamente com os selos acondicionados no malote para a Corregedoria-Geral da Justiça, Setor dos Selos de Fiscalização.

As serventias da comarca da Capital deverão entregar os selos auto-adesivos remanescentes diretamente na Corregedoria-Geral da Justiça, no edifício do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 8º andar da Torre I, no Setor dos Selos de Fiscalização.

Após a contagem dos selos pelo setor competente, serão eles convertidos em selos digitais e disponibilizados para consumo, procedimento que será informado via e-mail para as serventias.

Maiores informações podem ser acessadas no Portal do Selo Digital, constante em selo.tjsc.jus.br e eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente por meio do correio eletrônico 'selodigital@tjsc.jus.br'.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos que recebemos do(a) Sr. (a) (nome do responsável pela serventia ou funcionário designado), às (horas) horas do dia (dia e mês) de 2011, no(a) (local), por determinação dos §§ 2º e 3º do art. 23 do Provimento n. 8, de 12 de maio de 2011, os seguintes selos de fiscalização que haviam sido entregues à serventia (nome da serventia, conforme tabela no Anexo I):

Do tipo Selo Isento de 1 ato:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo Isento de 2 atos:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo Normal de 1 ato:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo Normal de 2 atos:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo Normal de 4 atos:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo D.U.T. de 1 ato:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo D.U.T. de 2 atos:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

Do tipo Selo Escritura com Valor:

– série e numeração inicial ____ a ____ totalizando ____ selos ;

(Nome e matrícula do servidor que recebeu os selos)

(Juiz Diretor do Foro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVENTIAS:

COMARCA	MUNICIPIO	SERVENTIA	RESPONSAVEL
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLONIA SANTA TERESA	MARCOS AUGUSTO SILVA
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS	SONIA REGINA RUPP
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS	ANA MARIA LINHARES LOCKS
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS	ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	NAURICAN LUDIVICO LACERDA
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE PROTESTOS DE TITULOS	FERNANDA ISABEL WISSEL
SÃO JOSÉ	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	ANDREZA CLASEN
PALHOÇA	PALHOÇA	OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	SEBASTIÃO DAVID CORRÊA TOURINHO
PALHOÇA	PALHOÇA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO	SUZANA APARECIDA ALANO
PALHOÇA	PALHOÇA	REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS	ALEXSANDRA FLACH BECK
PALHOÇA	PALHOÇA	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS	OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ÁGUAS MORNAS	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	MARIA JANETE SCHWINDEN LEHMKUHL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ANGELINA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE ANGELINA	HELOISA LUCIA SCHMITT
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ANGELINA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARRA CLARA	HELOISA LUCIA SCHMITT
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ANITÁPOLIS	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS	CARLOS LUIZ CLARET GUOLLO
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	RANCHO QUEIMADO	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO	OLGA INES ANDRADE DA COSTA
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS	RACHEL NICOLAZZI CARVALHO
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	REINALDO DA SILVA LELIS
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS	RACHEL NICOLAZZI CARVALHO
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SÃO BONIFÁCIO	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO	DARCI TERSINHA LONGEN ROHLING
BIGUAÇU	ANTÔNIO CARLOS	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	AIRTON JOSÉ DOS SANTOS
BIGUAÇU	BIGUAÇU	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS	ELZA FERNANDES DE ALCANTARA E FARIA
BIGUAÇU	BIGUAÇU	REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS	MARIA NATALIA DA SILVA
BIGUAÇU	BIGUAÇU	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE GUAPO-RANGA	MARIA NATÁLIA DA SILVA
BIGUAÇU	BIGUAÇU	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	MAURICIO PASSAIA
BIGUAÇU	GOVERNADOR CELSO RAMOS	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	VICENTE JOÃO GOMES